



PORTARIA

PORTARIA Nº 80/ 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO PODER LEGISLATIVO DE POUSO ALEGRE/MG NO ANO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Reverendo Dionísio, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 308, III, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º O recesso da Câmara Municipal para as festas de final do ano acontecerá do dia 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, retornando às atividades administrativas normais no dia 02 de janeiro de 2023, às 8h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2022.

Reverendo Dionísio
PRESIDENTE



DECRETO Nº 5.536/2022, de 21 de novembro de 2022.

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2020) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo, o valor de **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)** na conta **Restos a Pagar 2020**.

SE 892 002	CLÁUDIO CASTRO PRADO	R\$12.800,00
SE 892 003	CLÁUDIO CASTRO PRADO.	R\$ 3.800,00
SE 637 008	MAC- PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.250,00
SE 637 009	MAC- PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.250,00
	TOTAL	R\$ 21.100,00

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete



MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CLAUDIO CASTRO PRADO

CPF: 591.565.706-00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0217.6

2 – Passivo

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.15 – Restos a Pagar 2020

R\$ 16.600,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar

R\$ 16.600,00

HISTÓRICO

O Sr. Cláudio Castro Prado descumpriu parcialmente o **Contrato de nº 13/2020**, cujo o objeto é elaboração de projeto técnico e estudos necessários para implantação da energia fotovoltaica no Edifício da Câmara de Pouso Alegre. Mesmo após diversas tratativas, o objeto não foi executado. Cabe destacar que houve processo administrativo sancionatório.

Além disso, a Câmara de Pouso Alegre deve seguir a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual se fundamenta no Decreto nº 93.872/86, que regra que os restos a pagar não processados deverão ser cancelados em 30 de junho do segundo ano subsequente a inscrição.

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

MAC –PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.013.349/0001-99

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0217.6

2 – Passivo

2.01 – Passivo Financeiro

2.01.01 – Restos a Pagar

2.01.01.15 – Restos a Pagar 2020

R\$ 4.500,00



CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas

3.03 – Independentes da Execução Orçamentária

3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas

3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar

R\$ 4.500,00

HISTÓRICO

A Câmara de Pouso Alegre deve seguir a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual se fundamenta no Decreto nº 93.872/86, que rege que os restos a pagar não processados deverão ser cancelados em 30 de junho do segundo ano subsequente a inscrição.

O objeto do cancelamento é a fiscalização da execução dos serviços de pintura do Prédio da Câmara de Pouso Alegre. O Contrato está vencido. Portanto, o objeto não será executado.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA
Coordenador de Finanças e
Orçamento